DECRETO Nº 16.993/25

Exonera interino do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o interino Marcus Vinícius Penido Santana, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Recursos Humanos – da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.11.2025.

Divinópolis, 29 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

NoPaper | Documento assinado digitalmente - NKL-63G-944-L0O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/10/2025 às 15:37:41

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 29/10/2025 às 16:05:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 30/10/2025 às 07:57:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 30/10/2025 às 14:13:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NKL **63G** **944** **L0O**